

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de gêneros alimentícios do tipo cárneos (carne vermelha, aves, suínos e pescados) no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios do tipo cárneos (proteínas) é de fundamental importância para atender às necessidades nutricionais e operacionais da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM). A garantia de alimentação adequada aos membros da corporação não é apenas um direito social estabelecido pela Constituição Federal, mas também é expressamente regulamentado por leis estaduais e regulamentos internos da SEPM.

2.2 O Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) asseguram que a alimentação fornecida deve ser de qualidade e quantidade adequadas, respeitando normas sanitárias, necessidades nutricionais, e particularidades como hábitos alimentares locais e capacidades de preparo dos ranchos.

2.3 Por representar cerca de 50% do custo total de gêneros alimentícios, a aquisição de proteínas merece especial atenção. Desde 2019, essa aquisição tem sido realizada por meio de licitações específicas, separadas dos demais gêneros alimentícios. Esse método visa otimizar a gestão dos contratos e atender às peculiaridades relacionadas à compra de produtos de origem animal, que envolvem normas sanitárias e legislações específicas.

2.4 Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo cárneos é uma medida essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos policiais militares, pacientes da rede hospitalar própria, e alunos da educação básica da SEPM, sendo vital para o cumprimento do planejamento alimentar nas diversas Organizações Policiais Militares, atendendo às necessidades específicas de cada público-alvo e cumprindo as normativas legais e éticas que regem a instituição.

2.5 Dada a importância estratégica dessa aquisição, reforça-se a necessidade de atenção aos critérios de qualidade, quantidade, harmonia e adequação na seleção de fornecedores, a fim de garantir o atendimento integral das demandas nutricionais e operacionais da corporação.

3. OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE 01 - CARNES				
ITEM	ID. SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE(Kg)
1	3400	CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA , PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	189.408
2	3427	CARNE BOVINA IN NATURA, JERKED BEEF, EM MANTAS, SEM OSSO RESFRIADO	KG	22.595
3	56298	CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	94.704
4	154827	CARNE SUÍNA IN NATURA, LOMBO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	142.056
5	94481	CARNE DEFUMADA, TOUCINHO (BACON) , SUÍNA, EM MANTAS, RESFRIADO	KG	18.941
6	59339	EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA , GROSSA, DEFUMADA, FRESFRIADA	KG	15.928
7	9411	EMBUTIDO, LINGUIÇA PAIO , DEFUMADA, RESFRIADO	KG	15.928
8	3483	CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	159.282
LOTE 02 - AVES ABATIDAS				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE(Kg)
1	57221	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, PEITO INTEIRO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO	KG	318.564
2	3439	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA, INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO	KG	219.534
3	156548	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO ESPECIAL, COM MIÚDOS, INTEIRO CONGELADO, TEMPERADO	KG	12.627
LOTE 03 - PESCADOS				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE(Kg)
1	11784	PEIXE IN NATURA, PESCADA BRANCA, FILÉ, SEM PELE, CONGELADO	KG	284.112
2	73475	PEIXE IN NATURA, CAÇÃO, POSTA, SEM PELE, CONGELADO	KG	187.245

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A entrega dos lotes deverá ocorrer de maneira quinzenal em todas as Organizações Policiais Militares (OPMs) que possuam instalações de rancho. O cronograma mensal para essas entregas será fornecido pela equipe de Gestão e Contratos.

4.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais da tabela em anexo, no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.1.3 A tabela com os locais de entrega de gêneros alimentícios do tipo cárneos e pescados na SEPM encontra-se no Anexo II deste Termo de Referência.

QUESITOS SANITÁRIOS

4.1.4 Em relação às exigências sanitárias referentes às carnes bovinas, suínas, aves e pescados, deverão ser observadas as premissas descritas na RDC n° 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” n° 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

4.1.5 Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal, objeto dessa aquisição, deverão estar consonantes com o disposto no decreto N° 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Os produtos de origem animal aqui descritos deverão possuir Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE), em conformidade com a Lei Federal n 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

4.1.6 Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria n° 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” n° 604, de 11 de setembro de 2002.

4.1.7 Aduzo que, em consonância com as legislações sobreditas, os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes. Para os produtos congelados, resfriados e refrigerados, será necessário veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C), em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim como forma de controle e garantia da qualidade dos alimentos, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. Sendo alimentos perecíveis, a distância pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada (conforme tabela abaixo) em virtude do tempo gasto no transporte, levando a variação de temperatura e favorecendo a multiplicação bacteriana. As técnicas de preservação têm por objetivo manter, durante o maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento reforçando os efeitos pelo tratamento empregado, e as principais medidas são: higiene, manipulação, agentes físicos ou químicos, embalagem,

armazenamento e transporte. O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento, conforme a tabela abaixo:

Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios tipo cárneos e pescados.

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, vísceras, carnes processadas, pescados)	-18°C	Tolerância de até -12°C ou conforme especificação do fabricante
RESFRIADOS (calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até +5°C	Ou conforme especificação do fabricante.

PRAZOS DE VALIDADE

4.1.8 Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão possuir data de validade de no mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega ou conforme especificação do produto. Exceção para os produtos salgados linguiças e toucinho (bacon), que deverão ser: para linguiças de 60 - 120 dias e toucinho (bacon) de 60-90 dias.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

6.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

6.3 A qualidade será avaliada com base nas análises previstas nos subitens 4.1.4 ao 4.1.8.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o quantitativo total dos itens ou lotes adjudicados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.3 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

7.4 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

7.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.8 O contratante deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

b) Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

7.9 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, principalmente porque ela está intrinsecamente ligada à saúde, bem-estar e alimentação do Policial Militar. Além disso, tem impacto direto na eficácia com que os policiais desempenham suas funções essenciais para a sociedade.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

9.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

9.3 O pagamento será realizado parcelado, de acordo com a quantidade fornecida, prevista no cronograma de entrega.

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo

inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1 GARANTIA CONTRATUAL

10.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

10.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

10.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

10.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

11.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

11.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5 O recebimento provisório do objeto será dispensado nos termos do artigo 74, inciso I da Lei 8.666/93.

11.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 5 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada.

13.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos produtos.

13.3 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação

13.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

13.5 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

13.6 Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis, com antecedência mínima de 48 horas;

13.7 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

13.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

13.9 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante, ou terceiros.

13.10 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11 O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;

13.12 Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;

13.13 A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, on-line, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DAbst, assim que houver a entrega dos gêneros;

13.14 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52 /2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

13.15 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

14.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

15. AMOSTRAS

15.1 O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade, na forma que dispor no Edital.

15.2 A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo

de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2023.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC n° 259 de 20 de setembro de 2002 – ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não

15.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

15.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

15.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

18.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

18.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

18.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

19. REAJUSTES

19.1 Em casos de solicitação de reajustamento de preços pela contratada, o índice que deverá estar previsto no edital e no contrato administrativo deverá ser o IPCA, a contar da data do orçamento estimado da licitação.

20. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV, ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

22. PARCELAMENTO DO OBJETO

22.1 O objeto será adquirido por lote. Devido às características do objeto, A opção a ser acolhida nesta aquisição serão 3 (três) LOTES de gêneros afins (carne vermelha – bovina e suína, aves e pescados).

22.2 O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de GA, a distribuição periódica em unidades administrativas distintas (51 unidades) tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada item em separado. Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, em nada contribui para o alcance do interesse público. Ademais, os itens cárneos e pescados, num total de 15 (quinze), estão distribuídos em 3 (três) lotes, o que garantirá uma gestão de contrato mais racional no emprego dos recursos humanos envolvidos na fiscalização de contratos.

22.3 Na hipótese, irrealizável, de uma licitação por itens, teríamos 15 (quinze) contratos, ao invés dos 3 (três) propostos, além dos demais contratos que envolvem GA, o que demandaria uma quantidade substancialmente maior de fiscais para uma maior quantidade de contratos a serem fiscalizados. Acrescenta-se que como serão contratadas grandes quantidades, não haverá perda de economia de escala.

22.4 A metodologia de cálculo referente a esta aquisição está descrita em detalhes no Anexo VI deste Termo de Referência.

23. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

23.1 **Gestor:** MAJ PM Lucas Rezende Struchel (id. funcional: 4189298-4);

23.2 **Gestor substituto:** MAJ PM Augusto Wagner de Medeiros pereira (id. funcional: 2469692-7);

23.3 **Assessoria técnica:**

CAP PM NUT Aline Teixeira silva Fagundes (id. Funcional: 4398782-6);

MAJ PM NUT William Correa de Oliveira (id funcional: 4398785-3)

MAJ PM NUT Luciana Bispo (id funcional: 4398452-2)

23.4 Equipe de apoio:

- 1º SGT PM Fábio Teixeira da Silva (id. funcional: 2276528-0);
- 3º SGT PM Bruno Coutinho Mendonça Reis (id. funcional: 4328370-5);
- 3º SGT PM RG: Cyntia Aparecida de Mattos (id. funcional: 4320723-5);
- 3º SGT PM Rodrigo da Conceição Brito (id. funcional: 4404587-5);
- 3º SGT PM Aline Barbosa de Castro (id. funcional: 4409371-3);
- 3º SGT PM Beriano Faria da silva (id. funcional: 4410175-9);

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

25. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ENDEREÇO DAS OPMS;

ANEXO III - RELAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE;

ANEXO V - MAPA DE RISCOS;

ANEXO VI - METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3400	CARNE BOVINA INNATURA, ALCATRA, PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	189.408		
2	3427	CARNE BOVINAIN NATURA, JERKED BEEF, EM MANTAS, SEM OSSO RESFRIADO	KG	22.595		
3	56928	CARNE BOVINA INNATURA, LAGARTO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	94.704		
4	154827	CARNE SUÍNA IN NATURA, LOMBO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO	KG	142.056		
5	94481	CARNE DEFUMADA, TOUCINHO (BACON), SUÍNA, EM MANTAS, RESFRIADO .	KG	18.941		
6	59339	EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA, GROSSA, DEFUMADA, FRESFRIADA	KG	15.928		
7	9411	EMBUTIDO, LINGUIÇA PAIO, DEFUMADA, RESFRIADO	KG	15.928		
8	3483	CARNE BOVINA INNATURA, PATINHO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO .	KG	15.928		

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	57221	CARNE DE AVEIN NATURA, FRANGO, PEITO INTEIRO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO	KG	318.564		
2	3439	CARNE DE AVEIN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA, INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COMOSSO	KG	318.564		
3	156548	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO ESPECIAL, COM MIÚDOS, INTEIRO CONGELADO, TEMPERADO	KG	12.627		

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	11784	PEIXE IN NATURA, PESCADA BRANCA, FILÉ, SEM PELE, CONGELADO	KG	284.112		
2	73475	PEIXE IN NATURA, CAÇÃO, POSTA, SEM PELE, CONGELADO	KG	187.245		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II - ENDEREÇOS OPMs

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Pirai	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858

36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39° BPM	Joaquim da Costa Lima, s/n°	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, n° 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, n°479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, n° 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/n°	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, n° 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/n°	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, n° 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/n°	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos n° 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura n° 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré n° 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PM- CASCAURA	Av. Dom Hélder Câmara, n° 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá n° 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres n° 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
COE	Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, F de Janeiro	Ramos	21	3105-1774	-

ANEXO III – RELAÇÃO FISCAIS DO CONTRATO

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3º BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4º BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4º BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5º BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5º BPM
LUIS FERREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5º BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5º BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5º BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5º BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	5930146	5º BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6º BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM

MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	42490910	9º BPM
PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	43675824	9º BPM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ	43831281	9º BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11º BPM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14º BPM
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14º BPM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16º BPM
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16º BPM
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17º BPM
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17º BPM
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18º BPM

RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18° BPM
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM

AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27° BPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27° BPM
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27° BPM
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27° BPM
MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28° BPM
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM
GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM

GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36° BPM
CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41° BPM
WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
IGOR SANTANA LEMOS	0592765-0	41° BPM
HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	4256289-9	RCECS
LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM

LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
CAROLINE EUSTAQUIO GOINÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: ____, sediada à _____, por
intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF
sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V- MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		

RISCO 04				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		

ANEXO VI – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Nº	LOTE 01 - CARNES	Unidade	Per capita	Frequência	N. refeições	Qtdd por mês (Kg)	Frequência	N. refeições	Qtdd por mês (Kg)	Somatório Almoço + Jantar (kg)	Qtdd em 12 meses (kg)	Total (kg)
				no cardápio - Almoço "A" e "B"	(da grade de rancho) almoço		no cardápio - Jantar "A" e "B"	(da grade de rancho) jantar				
				ALMOÇO			JANTAR					
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0002 (ID - 3400)	KG	0,2	5	10.763	10.763,00	5	5.021	5.021,00	15.784,00	189.408,00	189.408,00
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG	0,15	0	10.763	-	2,5	5.021	1.882,88	1.882,88	22.595	22.595
3	CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0121 (ID - 56298)	KG	0,2	2,5	10.763	5.381,50	2,5	5.021	2.510,50	7.892,00	94.704,00	94.704,00
4	Carne, tipo: LOMBO, Origem: SUINA, Conservação: Congelada, 1ª qualidade, Corte: Peça, Forma Fornecimento: KG (ID - 154827)	KG	0,15	5	10.763	8.072,25	5	5.021	3.765,75	11.838,00	142.056,00	142.056,00
5	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINO, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: KILO Código do Item: 8905.001.0174 (ID - 94481)	KG	0,05	2	10.763	1.076,30	2	5.021	502,10	1.578,40	18.940,80	18.941
6	LINGUICA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG	0,05	2	10.763	1.076,30	1	5.021	251,05	1.327,35	15.928,20	15.928
7	LINGUICA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0011 (ID - 59339)	KG	0,05	2	10.763	1.076,30	1	5.021	251,05	1.327,35	15.928,20	15.928
8	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0076 (ID - 3483)	KG	0,2	5	10.763	10.763,00	2,5	5.021	2.510,50	13.273,50	159.282,00	159.282
CARDÁPIO "A" e "B"												
Nº	LOTE 02 - AVES	Unidade	Per capita	Frequência	n. refeições	Qtdd por mês (Kg)	Frequência	N. refeições	Qtdd por mês (Kg)	Somatório Almoço + Jantar (kg)	Qtdd em 12 meses (kg)	Total (kg)
				no cardápio - Almoço "A" e "B"	(da grade de rancho) almoço		no cardápio - Jantar "A" e "B"	(da grade de rancho) jantar				
				ALMOÇO			JANTAR					
9	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECORA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG	0,4	5	10.763	21.526,00	2,5	5.021	5.021,00	26.547,00	318.564,00	318.564
10	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG	0,2	5	10.763	10.763,00	7,5	5.021	7.531,50	18.294,50	219.534,00	219.534

11	CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0203 (ID - 156548)	KG	0,4	2	10.763	8.610,40	2	5.021	4.016,80	12.627,20	12.627,20	12.627
----	--	----	-----	---	--------	----------	---	-------	----------	-----------	-----------	--------

CARDÁPIO "A" e "B"												
Nº	LOTE 03 - PESCADOS	Unidade	Per capita	Frequência no cardapio - Almoço "A" e "B"	n. refeições (da grade de rancho) almoço	Qtdd por mês (Kg)	Frequência no cardapio - Jantar "A" e "B"	N. refeições (da grade de rancho) jantar	Qtdd por mês (Kg)	Somatório Almoço + Jantar (kg)	Qtdd em 12 meses (kg)	Total (kg)
				ALMOÇO			JANTAR					
12	PEIXE, NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0024 (ID - 11784)	KG	0,3	5	10.763	16.144,50	2,5	5.021	7.531,50	23.676,00	284.112,00	284.112
13	PEIXE, NOME: CACAO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE E SEM ESPINHA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0055 (ID - 73475)	KG	0,3	2,5	10.763	8.072,25	5	5.021	7.531,50	15.603,75	187.245,00	187.245